



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 793/2018

Data: 04/05/2018

Folhas:

Rubrica:

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
COREN/RJ N.º 40/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO  
RIO DE JANEIRO – COREN/RJ E  
A EMPRESA ENERGYWORK COMERCIO E  
SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr<sup>o</sup> **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, e de outro lado, a empresa **ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.305.484/0001-50, com sede na Estrada dos Três Rios, n.º 1620 - Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.745-0055 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARISA FERNANDA SOUZA DE CRISTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da identidade n.º [REDACTED].260.[REDACTED] SSP-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 793/2018, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n. 40/2020 e seus aditivos, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Instrumento tem por objeto acréscimo de cobertura de mais 5 (cinco) meses no subitem 2, do item 1.1 da Cláusula primeira do Contrato administrativo Coren/RJ n.º 40/2020, celebrado em 08 de outubro de 2020, perfazendo um período de 12 (doze) meses de prestação do aludido serviço, com fundamento no artigo 40, inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 793/2018

Data: 04/05/2018

Folhas:

Rubrica:

c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001, o qual passará a constar o seguinte, com efeitos a partir da sua celebração:

Item	Serviço	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
02	(ii) Item 02 - Empresa especializada no fornecimento de Sistema Ininterrupto de Energia (UPS/Nobreak), capacidade de 40KVA modular - Nobreaks trifásico, com banco de baterias para autonomia mínima de 60min com Nobreak em plena carga, forma de onda senoidal com possibilidade de operação em redundância, sendo que o sistema deverá ser alimentado permanentemente pelo inversor, com rede presente ou não. Equipamentos serão sobressalentes aos já existentes, e quando fornecidos, dever ser pelo período de 30 (trinta) dias – Serviço será fornecido de esporádica, ou seja, quando houver necessidade da contratação do serviço; <b>Nobreak trifásico</b>	R\$ 6.190,83	11 meses	R\$ 68.099,13

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 31.160,51 (trinta e um mil e cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.190,83 (seis mil e cento e noventa reais e oitenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 793/2018

Data: 04/05/2018

Folhas:

Rubrica:

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 31.160,51 (trinta e um mil e cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos), totalizando o Contrato nº. 40/2020 o valor de R\$ 765.163,91 (setecentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação de Bens Móveis e Nota de Empenho 2173/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 03 de setembro de 2024, e terá vigência até 01 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 40/2020, celebrado em 08 de outubro de 2020 e seus pertinentes termos aditivos, no que forem compatíveis com este quarto termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 793/2018

Data: 04/05/2018

Folhas:

Rubrica:

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

  
LILIAN PRATES BELÉM BEHRING  
Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

  
LEILTON ALVES COELHO  
Primeiro Tesoureiro do Conselho  
Regional de Enfermagem do Rio de

Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

  
ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª   
NOME: DELFO SANTANA  
CPF: 908.800.000

2ª \_\_\_\_\_  
NOME: ANTONIO MARCOS SANTANA  
CPF: 021.000.000